

São José dos Basílios - MA

Diário oficiaL



Instituido pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

VOLUME 6, Nº 1137/2023, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

Decreto

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 37 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta CANCELADO o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOSBASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaCon stituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência do contrato nº 036/2023 do processo administrativo nº 040105/2023 homologou a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATC, inscrita com o CNPJ sob o nº 01.6126.769/0001-00

CONSIDERANDO que, foram ofertadas algumas vagas para diversos cargos:

CONSIDERANDO que, as provas objetivas foram realizadas em 18 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que, na data da prova aconteceu uma diligência em que uma candidata fora flagrada com cola, levada à Delegacia de Policía Civil de Pedreiras;

CONSIDERANDO que, a referida candidata após constatada com fraude, não foi excluida do certame e vindo a mesma ser aprovada;

CONSIDERANDO que, em fase do resultado preliminar, o

número de candidatos aprovados não supriram 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas;

CONSIDERANDO que, em fase de recurso houve mais aprovados que em fase preliminar, chegando a 65% (sessenta e cinco por cento)das vagas ofertadas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta CANCELADO o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Servidores do Poder Executivo do Município de São José dos Basílios/MA, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Ente Público Municipal, compromissado a organizar-se para no prazo e 120 (cento e vinte) dias, para a realização de um novo concurso público com o mesmo numero de vagas e cargos ofertados que constou no certame cancelado;

Art. 3º - O candidato inscrito no certame cancelado, será isento de taxa de inscrição no novo certame. O candidato inscrito que decidir por não concorrer no próximo concurso público, poderá via requerimento, com destinação a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão, que após análise, serão providenciados as devidas devoluções.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉDOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS Prefeito Municipal







Diário Oficial do Município

Instituido pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018
Rua João de Sousa, s/nº, Centro
São José dosBasílios – MA, CEP 65762-000
www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito